

---

## ATA DE REUNIÃO

### COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

**Ata da 5ª Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI).** Aos treze do mês de maio de dois mil e quinze (13/5/2015), às catorze horas (14h) e vinte e dois minutos (22min), na sala de reunião do nono andar (9º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se a quinta (5ª) reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), com a presença dos (as) Ilmos (as) senhores (as): Roberto Porto – Secretário da Controladoria Geral do Município (CGM) e presidente da CMAI; Fernanda Campagnucci – Secretária Executiva da Comissão de Acesso à Informação e Coordenadora da Coordenadoria de Promoção da Integridade (CGM/COPI); Clarissa Carmona – Assessora Técnica da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI); Renato Mataruco Lopes – Coordenador de Transparência Ativa da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI); Adolpho Sormani – Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM); Juliana Moura Bueno – Assessora Especial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); Rogério Ceron de Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF); José Marcos Sequeira de Cerqueira – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SNJ); Paulo Massi Dallari – Secretário Adjunto da Secretaria do Governo Municipal (SGM); Cristina Kiomi Mori – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Gestão (SMG). A Secretária Executiva da Comissão Municipal de Acesso à Informação, Fernanda Campagnucci, abriu os trabalhos, conforme segue: **1. Das Deliberações sobre 5 (cinco) recursos de 3ª (terceira) instância do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Prefeitura de São Paulo (PMSP), na seguinte ordem: 1º) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 10689, registrado perante a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (SMSP).** O pedido foi adiado na 4ª reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI) e trata de uma listagem dos serviços de zeladoria realizados por subprefeitura no ano de 2014. Em resposta à requerente, a SMSP disponibilizou um balanço contendo os serviços somados realizados por todas as subprefeituras. Diante da apelação da requerente, que reiterou a solicitação dos referidos dados separados por subprefeitura, a SMSP informou que é de competência do órgão cuidar apenas dos dados de todas as subprefeituras, de modo que a requerente poderia solicitar as informações de que necessitasse a cada uma das subprefeituras, separadamente. Após a 4ª reunião da CMAI, a Secretaria Executiva contatou o Sr. Valter Antonio da Rocha, Chefe de Gabinete da SMSP, que informou ter os dados desagregados por subprefeitura. Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO DEFERIDO e recomendaram, ainda, que tais informações fossem disponibilizadas mensalmente pela SMSP no Portal da Transparência do Município. MOTIVO – se a SMSP detém um balanço com os serviços somados, deve também possuir os dados desagregados por subprefeitura, conforme informado pelo Chefe de Gabinete da SMSP. **2º) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 10990, registrado perante a Subprefeitura Lapa (SPLA).** O pedido trata de duas solicitações de vistoria encaminhadas à Comgás e à CETESB pela



Subprefeitura Lapa em nome de uma munícipe, que desejou saber quem havia utilizado seu nome. Em resposta à requerente, a SPLA se remeteu ao nº de protocolo e-SIC 10809, que trata de vistoria em obra de instalação de gás, para informar que encaminhou ofício em nome da requerente – uma vez que esta não solicitou sigilo – à Comgás e à CETESB, órgãos envolvidos na fiscalização, instalação e vazamentos de gás. Por sua vez, a requerente se queixou pelo fato de a solicitação ter sido feita em seu nome e pela ausência de resposta da Comgás diante de solicitações anteriores por parte da Subprefeitura. A SPLA informou os números dos ofícios endereçados aos dois órgãos e os disponibilizou em formato eletrônico. A requerente discordou do teor do ofício enviado à Comgás e solicitou uma modificação no endereço do local a ser vistoriado. Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO INDEFERIDO e recomendaram à requerente que procurasse o balcão de atendimento da SPLA para dar encaminhamento às demais demandas. MOTIVO – o pedido original foi atendido em primeira instância e as demais solicitações da requerente fogem ao escopo da Lei de Acesso à Informação. **3º) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 11015, registrado perante a Secretaria Municipal de Saúde (SMC).** O pedido trata do número de ocasiões, separado por mês e entre o período de janeiro de 2013 e fevereiro de 2015, em que uma UBS (Unidade Básica de Saúde) ou AMA (Assistência Médica Ambulatorial) sofreu interferências no atendimento devido a falhas no fornecimento de energia. Em resposta ao requerente, a SMS enviou uma tabela contendo as interferências totais ocorridas no referido período. Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO DEFERIDO, com a ressalva de que, se o órgão não possuir as informações desagregadas, deve fornecer as devidas justificativas. MOTIVO – o pedido original não foi atendido, uma vez que o requerente solicitou as informações desagregadas por mês. **4º) Pedido de informação sob o nº 10521, registrado perante a Subprefeitura Lapa (SPLA).** O pedido trata do número da legislação que rege o Certificado de Conclusão (Habite-se). Em resposta à requerente, a SPLA informou o número do decreto em questão e ofereceu seus canais presenciais de atendimento para eventuais dúvidas. Por sua vez, a requerente citou o número de 3 (três) SQL (setor, quadra, lote) e os acusou de irregularidade. Em resposta, a SPLA informou que os casos em questão estavam regularizados, mas a requerente manteve a acusação. Diante de indeferimento em segunda instância, a requerente voltou a solicitar o número da legislação. Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO INDEFERIDO. MOTIVO – o pedido original, que trata do número de uma legislação específica, foi plenamente atendido. Os demais recursos interpostos envolvem denúncia e/ou reclamação, o que foge ao escopo da Lei de Acesso à Informação. **5º) Pedido de informação sob o nº de protocolo 11201, registrado perante a Empresa de Processamento de Dados do Município (PRODAM).** O pedido trata do prazo para a possível admissão de um funcionário na PRODAM. O requerente alega ter sido aprovado em 1º (primeiro) lugar em concurso público realizado pelo órgão para o cargo de Técnico I (Microinformática) em cadastro de reserva, e questiona o motivo pelo qual não foi convocado. Cita, ainda, a existência de um funcionário afastado no cargo em questão e a existência de estagiários realizando tarefas atribuídas ao mesmo cargo. Em resposta ao requerente, a PRODAM informou que é de praxe a manutenção de banco de



---

reservas de candidatos, de modo que, até aquele momento, não havia previsão de novas contratações para o cargo demandado. Ressaltou, ainda, que os estagiários não possuem vínculo empregatício com a empresa. Por sua vez, o requerente afirmou que a vaga em cadastro reserva tornou-se vaga imediata mediante o desligamento de um funcionário que então ocupava o cargo Técnico I (Microinformática), e solicitou a previsão de convocação para o referido cargo. Em resposta, a PRODAM informou que não existe direito automático à vaga e que tampouco há previsão para novas convocações. O requerente, por fim, afirmou que, exclusivamente em seu caso, existe direito automático à vaga e questionou se será convocado até o final do prazo do certame para o cargo Técnico I (Microinformática). Após análise do caso, os presentes consideraram o RECURSO INDEFERIDO. MOTIVO – o pedido original, que trata do prazo para convocação e da razão pela não convocação, foi plenamente atendido pelo órgão. 2. Por fim, reiterou-se que a Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI) se reunirá novamente aos oito do mês de julho de dois mil e quinze (08/07/2015), em local a confirmar, às quatorze horas (14h). Nada mais havendo para tratar, o Presidente da Comissão, Ilmo. Sr. Roberto Teixeira Pinto Porto, declarou encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta e seis minutos (14h56), da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, bem como assinada por todos.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

---

**Roberto Teixeira Pinto Porto**  
Presidente da CMAI  
Secretário da Controladoria Geral do Município  
(CGM)

**Paulo Massi Dallari**  
Secretário Adjunto  
Secretaria do Governo Municipal  
(SGM)

**Adolpho Benedito Sormani**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Executiva de Comunicação  
(SECOM)

**Juliana Moura Bueno**  
Assessora Especial  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
(SMDHC)

**José Marcos Sequeira de Cerqueira**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
(SNJ)

**Rogério Ceron de Oliveira**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
(SF)

**Cristina Kiomi Mori**  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão  
(SMG)

**Fernanda Campagnucci**  
Secretária Executiva da CMAI  
Controladoria Geral do Município  
(CGM)

---